



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.684/2019**

Aposenta por Invalidez Permanente o servidor municipal **JOSÉ DIONEI QUEVEDO PORTELLA**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**


Art. 1º- Aposenta, por Invalidez Permanente, o servidor municipal **JOSÉ DIONEI QUEVEDO PORTELLA**, matrícula n.º 1091-0, cargo de Operário, P-01, classe “B”, 02 adicionais por tempo de serviço, Regime Estatutário, regime horário de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 40 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 e art. 194, inciso I, § 7º da Lei Municipal n.º 4.031/2019, com proventos mensais proporcionais a 8.485/12.775 dias, no valor de R\$ 1.266,80 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com base na Lei Municipal n.º 4.005/2019; 36% relativo ao 6º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/1990, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011, no total de R\$ 359,28 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos); 20% relativo a classe “C”, correspondente a R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), nos termos do art. 19º da Lei Municipal n.º 3.360/2011 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 1.612/12.775 dias, no valor de R\$ 50,38 (cinquenta reais e trinta e oito centavos), conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 4.031/2019; Incorporação das Funções Gratificadas 3 e 5 na proporção de 30%, relativo a 6 anos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser custeado pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de 27/05/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 27 de maio de 2019.

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

  
EDSON FERREIRA PORTELA  
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob nº 12.684

Soledade, 27/05/2019

